



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 466/2022

Maringá, 31 de março de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando o Poder Executivo como concedente e fiscalizador da operacionalização do transporte coletivo urbano de passageiros em Maringá, relatórios, dados e demais conclusões acerca dos testes realizados desde o ano de 2019 com dois ônibus de motorização elétrica, conforme as considerações e os questionamentos abaixo relacionados:

Em 2019, nos meses de fevereiro e maio, a Prefeitura de Maringá e a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção (TCCC) promoveram eventos para divulgar a chegada dos respectivos veículos, com motorização fabricada pela Build Your Dreams (BYD) e carroceria produzida pela Marcopolo Ônibus S.A. À época, representantes de ambas as partes afirmaram à imprensa local que o desempenho dos veículos seria avaliado de maneira conjunta, possibilitando ou não a incorporação de mais ônibus equipados com a tecnologia à frota da empresa.

Sendo assim, indaga-se:

- 1 - se os veículos, prefixados como 6901 e 6902, continuam em operação;
- 2 - em quais linhas estão sendo escalados esse ônibus e com qual frequência;
- 3 - se atendem os usuários em horário integral ou nos períodos considerados como “rush”;
- 4 - se os veículos cumpriram com a autonomia anunciada pela fabricante de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros rodados por cada recarga de bateria;
- 5 - considerando a motorização elétrica dos veículos mencionados, quais foram e/ou quais são as médias de redução no consumo de combustível fóssil e de emissão de gases poluentes;
- 6 - se a tecnologia proporcionou redução ou aumento dos custos com a manutenção, quando comparados os gastos com os veículos comuns;
- 7 - passados praticamente três anos da incorporação dos ônibus à frota, qual é a avaliação e/ou quais são as conclusões conjuntas da Administração Municipal e da empresa concessionária;
- 8 - se a compra de novos veículos equipados com a mesma tecnologia é considerada viável, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 31/03/2022, às 14:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0252851** e o código CRC **4C56134D**.
